



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

**34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO SUL - DOM HÉLDER CÂMARA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS**

## **PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 003/2009**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0008-60, com filial à Rodovia BR-101 Sul, s/n, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54510-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Dr. **DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO, CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 022/2021 (ID nº 11987401), da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, além do Parecer nº 075/2021 (ID nº 16934845), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ambos da Secretaria Estadual de Saúde, bem como a instrução do processo SEI nº 2300000234.000048/2021-85, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 006/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo USA destinada ao Hospital Dom Hélder Câmara, para operacionalizar a execução das ações e serviços de saúde no referido Hospital, perfazendo um valor de acréscimo de **R\$189.700,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos reais)**, nos moldes da Nota Técnica nº 022/2021 (ID nº 11987401), da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, além do Parecer nº 075/2021 (ID nº 16934845), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ambos da Secretaria Estadual de Saúde

1.2. A contratação deve obedecer aos ditames do Manual de Compras da entidade e aos princípios gerais da Administração Pública e, posteriormente, ser submetida à **Contratante**, para aprovação;

1.3. Qualquer alteração ou substituição da destinação do repasse referente ao recurso depositado, incluindo seus vencimentos, somente será admitida após prévia aprovação da **Contratante**;

1.4. O veículo adquirido deve ser tombado como Patrimônio da Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco, antes de destinado ao **Contratado**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Fonte: 0101000000**

**Unidade: 530401**

**Programa de Trabalho: 10.122.0902.4553.B178**

**Elemento: 4.4.50.42**

**Nota de Empenho: 2021NE006270, de 03/05/2021**

**Valor da Nota de Empenho: R\$189.700,00**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento para efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, data da assinatura digital.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**  
**FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Joaquim Ferreira Cruz Neto**, em 22/09/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 28/09/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



---

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: